



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 10 de Dezembro de 2019
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIII

Nº 1786



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



14/08/2019 – ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CARMELO

1 Ata Reunião Ordinária dia 14/08/19 – No décimo quarto dia do mês de agosto
2 do ano de 2019, às 08h00minh, na Secretaria de conselhos municipais, Rua
3 Tito Fulgêncio, 117, Centro, com a presença dos seguintes conselheiros:
4 Débora Rejane de Souza Melo, Ana Carolina Rodrigues Pereira, Débora Muniz
5 Quaiatto Machado, Nilda Dutra Borges, Alessandra Martins Borges Soares,
6 Érina Soares da Silva, Cássio Rosano de Souza Batista e Vanda Maria Pereira
7 com a seguinte pauta: Leitura do Relatório Bolsa Família; Montar comissão
8 de visitas e agendar data para as mesmas; Seção IX (Substituição e da
9 perda do Mandato) Capítulo II (Da estrutura, Composição e Funcionamento);
10 Análise dos Planos de Ação das Entidades; Ofício CRESS; Leitura e análise do
11 Plano de Serviço – Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS); Regimento
12 interno CMAS. A presidente Débora Rejane inicia a reunião informando que, de
13 acordo com resposta do ofício enviado pelo CMAS em solicitação ao Relatório
14 da Bolsa Família, referente ao mês de Julho, foi informado que não houve a
15 gestão de benefícios devido ao gozo das férias regulamentares do operador.
16 Em sequência, foi realizada leitura do ofício enviado pelo CRESS como informe
17 que visa salientar sobre a regularidade do registro profissional no CRESS 6º
18 Região/MG ativo. O presente ofício reitera que ao empregador cabe observar e
19 exigir, no processo de contratação, a apresentação da inscrição profissional, o
20 que dará a legalidade e legitimidade aos atos profissionais realizados por este
21 profissional. Débora Rejane informa sobre o Plano de Serviço – Fundo
22 Estadual de Assistência Social (FEAS) para apreciação do CMAS. Em
23 explanação sobre o Plano, Débora Muniz enfatiza os detalhes como o
24 revestimento dos recursos aos benefícios eventuais nos municípios. Após a
25 leitura e esclarecimento, o Plano de Serviço fica aprovado por unanimidade
26 pelos conselheiros do CMAS. Em relação à Seção XI sobre as faltas, estrutura,
27 composição e funcionamento, foram informados sobre os critérios da lei nº 1473
28 em relação a ausências sem justificativa dos conselheiros, bem como a
29 necessidade de comunicação com antecedência da ausência para que o
30 suplente seja solicitado e informado a comparecer. Em discussão do tema, os
31 conselheiros concluem a necessidade de informar via carta a todos sobre os
32 critérios dessa lei, a importância do compromisso e presença. Sobre a
33 comissão de visitas, segue em aberto aguardando a presença dos demais
34 conselheiros para definição de sua composição, bem como análise do Plano de
35 Ação das Entidades. Sobre o Regimento Interno, presente na pauta, ficou
36 acordado que ele será analisado na próxima reunião com a presença dos
37 demais conselheiros que compõem a comissão feita para esse fim. Nada mais
38 a acrescentar, e, para constar, eu, Ana Carolina Rodrigues Pereira, lavrei a ata,
39 que depois foi lida e aprovada por todos. Presentes:
40 Ana Carolina Rodrigues Pereira *Ana Carolina Rodrigues Pereira*
41 Débora Rejane de Souza Melo *Débora Rejane de Souza Melo*
42 Débora Muniz Quaiatto Machado *Débora Muniz Quaiatto Machado*
43 Conceição Aparecida de Souza Pereira *Conceição Aparecida de Souza Pereira*
44 Vanda Maria Pereira *Vanda Maria Pereira*
45 Alessandra Martins Borges Soares *Alessandra Martins Borges Soares*
46 Nilda Dutra Borges *Nilda Dutra Borges*
47 Érina Soares da Silva *Érina Soares da Silva*
48 Cássio Rosano de Souza Batista *Cássio Rosano de Souza Batista*

39 Lázara de Fátima Machado *Lázara de Fátima Machado*
40 Conceição Aparecida de Souza Pereira *Conceição Aparecida de Souza Pereira*
41 Morgana Luiza Rocha de Deus *Morgana Luiza Rocha de Deus*
42 Alessandra Martins Borges Soares *Alessandra Martins Borges Soares*
43 Maria Aparecida dos Santos *Maria Aparecida dos Santos*
44 Érina Soares da Silva *Érina Soares da Silva*
45 Cássio Rosano de Souza Batista
46 Elane Maria Lana de Oliveira *Elane Maria Lana de Oliveira*
47 Thiago Luiz de Souza *Thiago Luiz de Souza*
48 Heleno Alves Gama *Heleno Alves Gama*
49 Patrícia Garcia Borges *Patrícia Garcia Borges*

09/10/2019 – ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CARMELO

1 Ata Reunião Ordinária dia 09/10/19 – No nono dia do mês de outubro do ano
2 de 2019, às 08h00minh, na Secretaria de conselhos municipais, Rua Tito
3 Fulgêncio, 117, Centro, com a presença dos seguintes conselheiros: Lázara de
4 Fátima Machado, Ana Carolina Rodrigues Pereira, Morgana Luiza Rocha de
5 Deus, Érina Soares da Silva, Guilherme Gomes Silva, Débora Rejane de Souza
6 Melo, Alessandra Martins Borges Soares e Nilda Dutra com a seguinte pauta:
7 Leitura do Relatório Bolsa Família e Análise da situação das entidades e
8 Planos de Ação. A presidente Débora Rejane inicia a reunião com a leitura da
9 Ata do dia 11/09/2019; posteriormente é apresentado o Relatório Bolsa Família
10 para apreciação do conselho. Foi exposto na sequência pela Conselheira Nilda
11 Dutra bem como pela conselheira Alessandra Martins o agendamento das
12 visitas às entidades para a semana seguinte a começar pela Associação Cristo
13 Vive, em horário e data a ser confirmado pelos conselheiros da comissão
14 respectiva de visitas. Apresentou-se em seguida ao conselho a desistência de
15 três membros Conselheiros sendo: Wilson Lourenço (titular) e Heleno Alves
16 Gama (suplente) representantes da Associação de Deficientes de Monte
17 Carmelo; para os quais foram apresentados pela Associação os seguinte
18 substitutos: Aldacir Martins Alves, não sendo apresentado o suplente até o
19 momento. Foi também apresentada a desistência de Edno José Pereira
20 (suplente de Vanda Maria Pereira) representante do Clube Conviver, para o
21 qual será solicitada a entidade a apresentar membro substituto. Prosseguindo,
22 ficou acordado a data para atualização do Regimento Interno do CMAS no dia
23 18/10/2019, às 08:00H na Procuradoria Geral do Município pela comissão que
24 o representa. Nada mais a acrescentar, e, para constar, eu, Ana Carolina
25 Rodrigues Pereira, lavrei a ata, que depois foi lida e aprovada por todos.
26 Presentes:
27 Ana Carolina Rodrigues Pereira *Ana Carolina Rodrigues Pereira*
28 Débora Rejane de Souza Melo *Débora Rejane de Souza Melo*
29 Lázara de Fátima Machado *Lázara de Fátima Machado*
30 Morgana Luiza Rocha de Deus *Morgana Luiza Rocha de Deus*
31 Alessandra Martins Borges Soares *Alessandra Martins Borges Soares*
32 Érina Soares da Silva *Érina Soares da Silva*
33 Guilherme Gomes Silva
34 Nilda Dutra Borges *Nilda Dutra Borges*



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 9886, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede Quinquênio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 2005, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 06 de dezembro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

ANEXO I

11/09/2019 – ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE CARMELO

1 Ata Reunião Ordinária dia 11/09/19 – No décimo primeiro dia do mês de
2 setembro do ano de 2019, às 08h00minh, na Secretaria de conselhos
3 municipais, Rua Tito Fulgêncio, 117, Centro, com a presença dos seguintes
4 conselheiros: Lázara de Fátima Machado, Ana Carolina Rodrigues Pereira,
5 Patrícia Garcia Borges, Elane Maria Lana de Oliveira, Maria Aparecida dos
6 Santos, Morgana Luiza Rocha de Deus, Thiago Luiz de Souza, Érina Soares da
7 Silva, Cassio Rosano de Souza Batista, Débora Rejane de Souza Melo, Heleno
8 Alves Gama e Alessandra Martins Borges Soares com a seguinte pauta:
9 Leitura do Relatório Bolsa Família; Montar comissão de visitas; agendar
10 data para estas; Regimento interno CMAS; Apresentação Orçamentária do
11 Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). A presidente Débora Rejane
12 inicia a reunião expondo a necessidade de montar a comissão de visitas para
13 que sejam agendadas e planejadas as intervenções, de modo que foi acordado
14 que esta será composta pelos seguintes conselheiros: Vanda Maria Pereira,
15 Thiago Luiz de Souza, Nilda Dutra Borges e Alessandra Martins Borges
16 Soares. Foi na sequência exposto sobre a importância da presença dos
17 Conselheiros nas reuniões para discussões de temas de extrema importância
18 as questões socioassistenciais de responsabilidade deste Conselho. A
19 conselheira Elane Maria Lana expôs a necessidade de se iniciar a reunião com
20 pontualidade em razão do que já havia sido acordado, sendo expressa a
21 concordância dos demais presentes. Foi apresentado aos Conselheiros o
22 Relatório Bolsa Família para apreciação. A presidente Débora Rejane exibiu
23 aos membros do conselho a proposta orçamentária do Fundo Municipal de
24 Assistência Social (FMAS), para o exercício de 2020, que será encaminhada à
25 Câmara Municipal até 30/09/2019. A referida proposta foi encaminhada pelo
26 setor contábil da Prefeitura Municipal para conhecimento e apreciação em
27 reunião ordinária do CMAS. O Fundo Municipal de Assistência Social é um
28 conjunto de recursos públicos voltados para atender direitos específicos da
29 população, como educação, saúde, assistência social, dentre outros. Após a
30 leitura e esclarecimentos, a proposta orçamentária do Fundo Municipal de
31 Assistência Social (FMAS) fica aprovada por unanimidade pelo CMAS.
32 Prosseguindo, ficou acordado que será agendada uma reunião extraordinária
33 para atualização do Regimento Interno do CMAS pela comissão que o
34 representa. Nada mais a acrescentar, e, para constar, eu, Ana Carolina
35 Rodrigues Pereira, lavrei a ata, que depois foi lida e aprovada por todos.
36 Presentes:
37 Ana Carolina Rodrigues Pereira *Ana Carolina Rodrigues Pereira*
38 Débora Rejane de Souza Melo *Débora Rejane de Souza Melo*

MATR.	SERVIDOR (A)	CARGO	SECRETARIA	REFERENTE
37907	MARCOS ANTONIO LÚCIO	RECEPCIONISTA	SAÚDE	01/12/2019
22829	MARLY INEZ ONOFRE	MONITOR(A) DE CRECHE	EDUCAÇÃO E CULTURA	01/12/2019
38849	NILSON DA SILVA	MOTORISTA	SAÚDE	01/12/2019
32174	ROGÉRIO ANTUNES LEME	VISITADOR SANITÁRIO	SAÚDE	01/12/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 9887, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo servidor público que específica”.

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO ter chegado ao seu conhecimento por meio da Comunicação Interna nº 145/2019, do Setor Compras e Manutenção da Frota para a Procuradoria Geral do Município, os, fatos os quaisque envolvem o servidor público R.M.P.;

CONSIDERANDO que de acordo com a citada comunicação, o servidor, ao transitar com um trator em via pública, chocou-se na traseira dode veículo de um propriedade de terceiro, arrastando -o mesmo por aproximadamente 05 (cinco) metros à frente, o que acarretou-lhe danos materiais ao terceiro proprietário do veículo;

CONSIDERANDO que o artigo 20, do Decreto nº 1.347, de 01 de julho de 2014, prevê que “O condutor de veículo oficial é responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu Regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 207 da Lei Complementar 08/2005, segundo o qual “o servidor que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigado a dar conhecimento à autoridade e esta a tomar providências, objetivando a apuração dos fatos e irregularidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado, ampla defesa”.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a veracidade dos fatos e possíveis infrações à Lei Complementar nº 08/2005 (Estatuto dos Servidores) que envolvem o servidor R.M.P., matrícula 440986, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Designo os servidores Dr. Guilherme Gomes Silva, inscrito na OAB/MG nº 109.474, matrícula 439.868, João Batista Nunes, matrícula 27.111, e Maria Terezinha Rodrigues Cunha, matrícula 26.689, a fim de que, mediante a presidência do primeiro, constituam Comissão Processante incumbida de apurar em 60 (sessenta) dias as supostas irregularidades.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 09 de dezembro de 2019.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Primeiro Termos Aditivos, Modalidade: Inexigibilidade 03/2019 – Proc.: 17/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG.
Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratados:** Ctt 25/2019: Pontes e Barbosa Serviços de Saude Ltda; Ctt 26/2019: Life Serviços Médicos Ltda ME; Ctt 27/2019: Alessandro Batista de Almeida Bacelar Eireli; Ctt 32/2019: Lucas Fernando Nunes Gonçalves ME; Ctt 40/2019: Anna Carolline Fontes Batista Franco ME; Ctt 43/2019: Phelip de Sousa Xavier; Ctt 44/2019: Yasmin Sabia Dias Dorneles Gaião; Ctt 45/2019: Mariana Menezes Rios; Ctt 77/2019: Ribeiro e Faria Serviços Médicos Ltda; Ctt 92/2019: AJ Serviços Médicos Ltda ME, Ctt

129/2019: Deynerson Caetano Monteiro ME. Ctt 141/2019: Reinaldo Higino de Oliveira Eireli. **Cláusula 1º:** Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo de até 31/12/2020. Data: 02/12/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br